

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO – CBGAR 002/2014

Conforme EDITAL Nº 003/2014 – SENA/SAC-PR

1. ALBERTO PROTACIO SILVA
2. ANNE GRASIELLY DE SOUZA
3. ANTONI RENATO COSTA GOMES
4. CARLOS ELIAS TOSTES
5. CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
6. HELDER SOARES BARBOSA
7. HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL
8. IVO DA SILVA E SILVA
9. JOSE ESTEVAO MORAES PALMA
10. JOSE HUMBERTO DE FARIA
11. JULIANO DE ALMEIDA DOMINGOS
12. MARIA NUNES SOARES
13. RAFAEL CASSIO DA SILVA
14. RAFAEL PORTE MARTINS
15. RAGNAR JOSE PRADO
16. TONY HIROTA TANAKA
17. VANDERLEI DE PAULA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA DE NAVEGAÇÃO AÉREA CIVIL

Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos – TREINAR

EDITAL Nº 003/2014 – SENAV/SAC-PR

A Secretaria de Navegação Aérea Civil – SENAV, da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, por meio do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos – TREINAR, torna pública a presente chamada para inscrições ao processo de admissão de candidatos às vagas do Curso Básico de Gestores de Aeroportos – CBGAR.

1. DA FINALIDADE

1.1. Proporcionar a continuidade e melhoria das operações aeroportuárias dentro de níveis adequados de segurança, prover condições para o crescimento sustentável da malha aérea civil e melhorar a qualidade dos serviços prestados por aeródromos brasileiros, por meio da capacitação de profissionais envolvidos com a gestão e operação de aeroportos.

1.2. Disseminar aos participantes das ações de capacitação oferecidas pela SAC-PR conhecimentos básicos sobre a gestão e operação de aeródromos, a legislação concernente à regulação do setor aéreo civil e também sobre melhores práticas de gestão aeroportuária.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais ligados à operação ou à gestão de aeródromos de pequeno e médio porte, classificados nas Classes I, II e III, conforme item 3 deste edital: 1) responsáveis ou administradores de aeroportos; 2) profissionais com vínculo empregatício com o operador aeroportuário ou com a instituição detentora da outorga, concessão ou autorização de funcionamento do aeródromo; e 3) servidores de instituições públicas envolvidas com as atividades de planejamento e controle das atividades do sítio aeroportuário, tais como secretarias de transporte estaduais e municipais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar dos cursos oferecidos pela SAC-PR os funcionários ou colaboradores de aeródromos de Classes I, II e III, **EXCETO** aeródromos de Classe IV e aqueles administrados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e pelo Comando da Aeronáutica (COMAER). São considerados:

- **Aeródromo Classe I** - aquele que processou menos de 100.000 (cem mil) passageiros, considerando a média aritmética anual no período de referência;
- **Aeródromo Classe II** - aquele que processou entre 100.000 (cem mil) e 399.999 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) passageiros, considerando a média aritmética anual no período de referência;
- **Aeródromo Classe III** - aquele que processou entre 400.000 (quatrocentos mil) e 999.999 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) passageiros, considerando a média aritmética anual no período de referência; e

- **Aeródromo Classe IV** - aquele que processou a partir de 01 (um) milhão de passageiros, considerando a média aritmética anual no período de referência.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas são oferecidas exclusivamente para profissionais ligados à operação ou à gestão de aeródromos de pequeno e médio porte, classificados nas Classes I, II e III, conforme item 3 deste edital: 1) responsáveis ou administradores de aeroportos; 2) profissionais com vínculo empregatício com o operador aeroportuário ou com a instituição detentora da outorga, concessão ou autorização de funcionamento do aeródromo; e 3) servidores de instituições públicas envolvidas com as atividades de planejamento e controle das atividades do sítio aeroportuário do aeroporto, tais como secretarias de transporte estaduais e municipais.

4.2. Há possibilidade de indicação de até 03 (três) participantes por aeródromo ou município. O aeródromo que solicitar mais de uma inscrição, sendo o máximo de três, deverá seguir a orientação especificada no item 14 deste edital. Não há limite de indicados para organizações públicas estaduais envolvidas com a gestão ou operação de aeroportos de seu estado situados fora da capital.

4.3. Serão disponibilizadas para o 2º semestre de 2014 até 160 (cento e sessenta) vagas para o curso CBGAR, conforme discriminado abaixo:

TURMA	LOCAL	REGIÃO ATENDIDA	VAGAS	DATA DE REALIZAÇÃO
CBGAR 001/2014	Fortaleza - CE	MG e ES, Nordeste	40	18/08/2014 a 22/08/2014
CBGAR 002/2014	Cuiabá - MT	Norte e Centro Oeste	40	08/09/2014 a 12/09/2014
CBGAR 003/2014	Florianópolis - SC	RJ, SP e Sul	40	06/10/2014 a 10/10/2014
CBGAR 004/2014	Manaus - AM	Norte e Nordeste	40	27/10/2014 a 31/10/2014

4.4. A Turma CBGAR 001/2014 será realizada na cidade de Fortaleza/CE e atenderá exclusivamente os aeródromos dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e da região Nordeste do Brasil.

4.5. A Turma CBGAR 002/2014 será realizada na cidade de Cuiabá/MT e atenderá exclusivamente os aeródromos das regiões Norte e Centro Oeste do Brasil.

4.6. A Turma CBGAR 003/2014 será realizada na cidade de Florianópolis/SC e atenderá exclusivamente os aeródromos dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo e da região Sul do Brasil.

4.7. A Turma CBGAR 004/2014 será realizada na cidade de Manaus/AM e atenderá exclusivamente os aeródromos das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

4.8. Caso não seja atingido o número mínimo de 20 participantes, dentro do prazo de inscrição, a turma será cancelada. Nesse caso, a SAC-PR enviará aos inscritos selecionados comunicado por e-mail e, caso necessário, por telefone.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA O CANDIDATO

5.1. O candidato deve ser profissional ligado à operação ou à gestão de aeródromos, nos termos do item 2 deste edital;

5.2 O candidato deve ser indicado pelo administrador do aeródromo ou, ainda, por uma autoridade governamental competente.

5.2. Ser maior de 18 anos.

6. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

6.1. O curso será ministrado pela Equipe de Treinamento da Empresa Infraero, sob coordenação da SAC-PR.

6.2. Será realizado na modalidade presencial, com duração de 41 (quarenta e uma) horas, distribuídas em 05 (cinco) dias de aula.

6.3. Cada turma terá no máximo 40(quarenta) alunos e no mínimo de 20 (vinte) alunos.

6.4. Serão realizadas aulas expositivas e trabalho em grupo, com ênfase em estudos de caso e apresentação de temas dos estudos pelos alunos.

6.5. Haverá ao final do curso avaliação de aprendizagem dos conhecimentos adquiridos.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. O curso apresenta a seguinte grade curricular, organizada em 15 (quinze) módulos sequenciais:

1. Integração do Operador do Aeródromo com os Elos do Sistema de Aviação Civil;
2. Aviação e Infraestrutura no Brasil;
3. Infraestrutura Operacional – Elementos Básicos;
4. Acessibilidade – Pessoas e Veículos;
5. Facilidades e Serviços Operacionais;
6. Operações e as Interfaces com a Navegação Aérea;
7. Aeroporto Tarifador e Atribuições dos Órgãos envolvidos;
8. Aspectos Ambientais Associados à Operação do Aeroporto;
9. Monitoramento da Área de Movimento;
10. Emergência Aeroportuária – Responsabilidade das Organizações;
11. Requisitos Operacionais do SESCINC;
12. Medidas Preventivas – Zoneamento de Segurança e Controle de Acesso;
13. Medidas Preventivas – Inspeção AVSEC;
14. Responsabilidade pelas Ações de Respostas aos Atos de Interferência Ilícita;
15. Qualificação de Recursos Humanos – Operador do Aeródromo.

8. MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Durante o curso o aluno receberá gratuitamente todo o material didático referente ao conteúdo.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A Avaliação dos alunos será realizada através de pré-testes, estudos de caso e avaliações finais, conforme a seguir detalhado:

- a) Pré-teste: prova objetiva (individual);
- b) Estudo de caso: trabalho em grupo; e
- c) Avaliação final: prova objetiva (individual).

9.2. A composição da média final do participante deverá ser constituída pelo somatório do nota de desempenho obtida a partir da aplicação de 02 (dois) estudos de caso e da nota de avaliação final, devendo o aluno atingir média igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação.

9.3. A avaliação do pré-teste não será utilizada na composição da média final, sendo um recurso pedagógico a ser utilizado pelo instrutor durante as aulas.

9.4. Os resultados serão divulgados ao final do curso, de forma individual.

9.5. Ao final do curso deverá ser realizada avaliação dos instrutores, como também da organização promotora e dos conteúdos do curso, assim como haverá espaço para manifestação, por parte dos alunos, das suas perspectivas em relação a novos cursos, com a finalidade de aprimoramento das ações de capacitação oferecidas pela SAC-PR.

10. DO CERTIFICADO

10.1. O certificado de conclusão do curso será fornecido apenas aos participantes com média igual ou superior 7,0 e que tenham no mínimo 90% de frequência no curso.

10.2. A entrega dos certificados ocorrerá no final do curso ou no prazo de até 30 dias.

11. CUSTO

11.1 O CBGAR será custeado pela SAC-PR, cabendo ao aeródromo ou instituição atendida arcar com despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos candidatos inscritos.

12. DA INSCRIÇÃO

12.1. Todos os aeródromos públicos pertencentes às Classes I, II e III, poderão indicar participantes, EXCETO os de Classe IV e aqueles administrados pela Empresa Infraero e pelo COMAER, conforme disposto no item 3 deste edital.

12.2 Cada aeródromo poderá indicar até 03 participantes, observando o critério de seleção descrito no item 14.

12.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela da internet, conforme orientação a baixo:

- a) O candidato indicado deverá preencher a Ficha de Inscrição e Cadastro (anexo I) contida no endereço eletrônico www.aviacaocivil.gov.br/capacitacao;
- b) Encaminhar o documento preenchido, assinado e digitalizado para o e-mail: inscricao.treinar@aviacaocivil.gov.br;
- c) Colocar no campo do assunto do e-mail o nome do curso e o nome do candidato.
- d) Colocar no corpo do e-mail: CURSO, NOME COMPLETO DO CANDIDATO E GRAU DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA, conforme item 14.3.

12.4. A Ficha de Inscrição e Cadastro (anexo I) deverá ser devidamente preenchida, observando que todos os campos são obrigatórios.

12.5. O candidato receberá uma mensagem eletrônica de confirmação do recebimento da Ficha de Inscrição e Cadastro (anexo I), que será analisada e, caso esteja de acordo com as normas deste edital, posteriormente aprovada.

13. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

13.1 Os pedidos de inscrição deverão ser enviados conforme o cronograma de inscrições a seguir:

TURMA	LOCAL	REGIÃO ATENDIDA	INSCRIÇÕES
CBGAR 001/2014	Fortaleza - CE	MG e ES, Nordeste	02/06/2014 a 27/06/2014
CBGAR 002/2014	Cuiabá - MT	Norte e Centro Oeste	23/06/2014 a 18/07/2014
CBGAR 003/2014	Florianópolis - SC	RJ, SP e Sul	28/07/2014 a 15/08/2014
CBGAR 004/2014	Manaus - AM	Norte e Nordeste	11/08/2014 a 05/09/2014

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

14.1. O processo de classificação de pedidos de inscrição estará a cargo do Departamento de Gestão e Planejamento da Navegação Aérea Civil da SENAV.

14.2. Serão adotados critérios de priorização na seleção de pedidos de inscrições, caso o número de pedidos seja maior que o número de vagas oferecidas, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Pedidos de inscrição de aeródromos participantes do “Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos”, exceto os da Rede Infraero (Lista disponível no link: <http://www.aviacaocivil.gov.br/noticias/2012/12/governo-anuncia-programa-de-investimento-em-aeroportos>);

Observação: Os aeródromos administrados pela Empresa Infraero, que foram contemplados no “Plano de Investimentos em Logística: Aeroportos” do Governo Federal, não fazem parte do escopo dessa ação de capacitação.

- b) Aeródromos com operação de voos regulares;

- c) Demais aeródromos públicos;
- d) Indicações de outras instituições; e
- e) A ordem de chegada da inscrição no e-mail informado, que será utilizada como critério de desempate para classificação de pedidos de inscrição.

14.3. O aeródromo ou instituição que indicar 02 ou mais participantes deverá informar o grau de prioridade do pedido. Caso não seja informado, será considerado como prioritário o primeiro candidato indicado e, assim, sucessivamente. Somente serão efetivadas as matrículas dos demais candidatos indicados (prioridade 02, prioridade 03) se houver vagas disponíveis, após análise de todos pedidos dos demais aeroportos e instituições.

15. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

15.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no site: <http://www.aviacaocivil.gov.br/capacitacao>, conforme cronograma descrito no quadro a seguir:

TURMA	LOCAL	DATA PROVÁVEL DE DIVULGAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS
CBGAR 001/2014	Fortaleza – CE	04/07/2014
CBGAR 002/2014	Cuiabá – MT	25/07/2014
CBGAR 003/2014	Florianópolis - SC	22/08/2014
CBGAR 004/2014	Manaus – AM	12/09/2014

15.2. Os candidatos selecionados serão notificados por e-mail.

16. DO RECURSO

16.1 O prazo para o candidato não selecionado interpor recurso contra o Resultado Preliminar é de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

16.2 O recurso intempestivo não será conhecido.

16.3 O candidato deverá direcionar seu recurso ao Gerente de Projeto do Departamento de Gestão e Planejamento da Navegação Aérea Civil da SENAV, de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente qual é o objeto de sua irrisignação, encaminhando-o para o endereço eletrônico capacitacao@aviacaocivil.gov.br.

16.4 O Resultado Final dos selecionados será divulgado na página eletrônica da SAC-PR: <http://www.aviacaocivil.gov.br/capacitacao>, conforme cronograma descrito no quadro a seguir:

TURMA	LOCAL	PERÍODO DE IMPOR RECURSO	DATA PROVÁVEL DO RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS
CBGAR 001/2014	Fortaleza – CE	07 a 09/07/2014	11/07/2014
CBGAR 002/2014	Cuiabá – MT	28 a 30/07/2014	01/08/2014
CBGAR 003/2014	Florianópolis - SC	25 a 27/08/2014	29/08/2014
CBGAR 004/2014	Manaus – AM	15 a 17/09/2014	19/09/2014

16.5 Os candidatos selecionados e não contemplados no limite de vagas disponíveis irão compor cadastro reserva para concorrer a eventuais vagas abertas.

16.6 Do Resultado Final não caberá recurso à Administração.

16.7 Em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, os aeroportos ou instituições que tiverem candidatos selecionados poderão indicar candidatos substitutos, desde que preencham os mesmos

requisitos dos candidatos selecionados.

17. DA DOCUMENTAÇÃO

17.1. Após a divulgação do resultado dos aprovados na seleção, os candidatos deverão encaminhar toda a documentação necessária à matrícula para:

- SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA- SAC-PR
Secretaria de Navegação Aérea Civil – SENAV
Departamento de Gestão e Planejamento da Navegação Aérea Civil – DGPLANAV/ CAPACITAÇÃO
Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote: “C” – Ed. Parque da Cidade Corporate - Torre “C”, 5º andar – Sala 07, Brasília-DF – CEP: 70308-200.

17.2. Documentos exigidos para matrícula:

- a) Cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física – CPF
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade. Serão considerados documentos de identidade:
 - Carteiras ou cédulas de Identidade;
 - Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham foto, impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Carteira de Trabalho; e
 - Passaporte.
- c) Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo II) preenchido e assinado pelo responsável/administrador do aeródromo ou autoridade governamental competente.

17.3. Os documentos enviados serão arquivados no banco de dados da SAC-PR, gerando o cadastramento do participante na área de Capacitação/SENAV.

17.4. Para os participantes cadastrados a partir de 2014 no setor de Capacitação da SAC-PR, torna-se facultativo o envio da documentação pessoal para a participação nos próximos cursos oferecidos pela SAC-PR.

17.5. Segue abaixo cronograma de datas limites para envio da documentação para efetivação da matrícula:

TURMA	LOCAL	DATA LIMITE PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS
CBGAR 001/2014	Fortaleza - CE	18/07/2014
CBGAR 002/2014	Cuiabá - MT	08/08/2014
CBGAR 003/2014	Florianópolis - SC	05/09/2014
CBGAR 004/2014	Manaus - AM	26/09/2014

18. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E PROGRAMAÇÃO

18.1. A confirmação definitiva de matrícula será enviada para o e-mail informado pelo candidato, juntamente com a programação, o local e horário de realização do curso.

19. DA RESPONSABILIDADE

19.1 Do responsável/administrador do aeródromo ou autoridade governamental competente:

- a) Deverá se apresentar (quando for o caso) ou enviar os candidatos indicados e aptos para os cursos nas datas e locais previstos para o início do curso.
- b) Enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo II) devidamente preenchido e assinado.

19.2 Dos candidatos indicados:

19.2.1. Os candidatos deverão assumir os seguintes compromissos:

- a) Ter o entendimento que a capacitação, em qualquer das suas modalidades (à distância e ou presencial) é um investimento realizado pela administração pública federal, com o objetivo de desenvolver competências e de aumentar a capacidade de governança dos aeródromos.
- b) Frequentar o evento para o qual foi indicado e/ou acordar horário junto à chefia para a realização da capacitação à distância;
- c) Atender regularmente ao cronograma do curso e cumprir com todas as suas atividades;
- d) Ser aprovado em todos os módulos/provas/trabalhos, previstos no curso;
- e) Quando tiver que se ausentar por justa causa, apresentar declaração assinada por seu chefe imediato ou superior hierárquico;
- f) Manter informada a coordenação do curso de sua situação, quando houver qualquer impedimento à sua frequência nas aulas; e
- g) Se por qualquer motivo tiver que abandonar o curso, informar à Instituição à qual está vinculado que deverá, imediatamente, informar a SAC-PR do abandono ou desistência e dos motivos que levaram à não continuidade no curso.

20. DAS SANÇÕES

20.1. A instituição responsável pela indicação do candidato deverá ressarcir a SAC-PR com o valor dos recursos despendidos para a matrícula do aluno nos seguintes casos: 1) desistência de participação, sem aviso prévio até 15 dias antes do início do evento; 2) abandono do evento e/ou eliminação por falta; 3) exclusão do aluno do curso por comportamento incompatível com boas regras de conduta.

20.2 Fica ressalvada a responsabilidade pelo ressarcimento dos valores correspondentes aos recursos despendidos para a matrícula do aluno se caracterizadas hipóteses de casos fortuitos ou força maior, a serem analisadas pelo Departamento de Gestão e Planejamento da Navegação Aérea Civil da SENAV.

20.3. O participante que deixar de cumprir os compromissos e responsabilidades assumidos ficará impedido por 02 (dois) anos de fazer parte de qualquer programa futuro da ação de capacitação de recursos humanos para a aviação civil promovido pela SAC-PR.

20.4. A aplicação de sanções observará a garantia do contraditório e da ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Todos os responsáveis por indicações de candidatos ao assinarem a Ficha de Inscrição e Cadastro (anexo 1), declaram que leram e concordam com as normas da presente Seleção.

21.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação automática de todas as regras constantes neste Edital e seus anexos.

21.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão e Planejamento da Navegação Aérea Civil da SENAV.

Brasília, 30 de maio de 2014.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Secretário de Navegação Aérea Civil